

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 03/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 005/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o vale-alimentação e vale-natalino e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de alterar lei municipal que institui vale-alimentação e vale-natalino aos Servidores Públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares e empregados públicos temporários do Poder Executivo, com o fim de aumentar o valor do vale-alimentação que passará de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para quem recebe até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais) para os que recebem acima deste valor.

Igualmente, o vale-natalino que é concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados, secretários municipais, estagiários, menores aprendizes e empregados públicos temporários no valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais), será ajustado para o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas do Prefeito e que a Advogada desta Casa de Leis opinou em parecer jurídico pela possibilidade jurídica da Tramitação, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 19 de janeiro de 2023.

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, de forma virtual, no dia 19 de janeiro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2023.

Sala de Comissões, 19 de janeiro de 2023.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Sidinei José Giusti
Membro